



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 54, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera os Incisos I e III, do Art. 7º, da Lei nº 2637, de 01 de outubro de 2008, e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 63/2021

Processo nº 2855/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e III, do Art. 7º, da Lei nº 2637, de 01 de outubro de 2008, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art 7º (...)

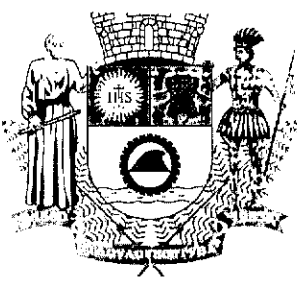
- I. 1 representante da Secretaria Municipal de Obras
- II. (...)
- III. 1 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 20 de outubro de 2021, 461º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares